CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO-BA.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
(PROF. SIMBA/GABINETE 09)
E-MAIL: simbavereador@gmail.com – WhatsApp: (75) 9 8253-7011

INDICAÇÃO Nº 10/2025

Excelentíssimo Senhor
Gilvan da Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal

O Vereador infrafirmado, solicita de Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Tiago Dias **que determine, junto às Secretarias competentes (SECULTE, SEOBS e SEDUC), a análise e execução das seguintes ações de interesse público**:

- Ampliação das estradas na Fazenda Baraúnas;
- Cascalhamento das estradas das localidades Baraúnas e Várzea Nova;
- Implantação do campo de futebol na comunidade Coreia;
- Construção do canil municipal, conforme determinação judicial;
- Regularização da coleta de lixo na Fazenda Baraúnas;
- Melhoria da iluminação pública na Fazenda Baraúnas;
- Reforma das quadras poliesportivas das escolas Maria Amélia do Conde Cardoso (Fábrica da Castanha) e Maria Sônia (Cabeça da Vaca);
- Implantação da Educação em Tempo Integral nas escolas da Fábrica da Castanha e Cabeça da Vaca.
- Reforma do banheiro público da Vila Santo Antônio.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA
RECEBIDO EM: 04/12/25
Geovana HS 12:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO-BA.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
(PROF. SIMBA/GABINETE 09)
E-MAIL: simbavereador@gmail.com – WhatsApp: (75) 9 8253-7011

JUSTIFICATIVA

As demandas apresentadas são de grande relevância para o desenvolvimento das comunidades mencionadas, impactando diretamente a mobilidade, o esporte, a segurança, a educação e a qualidade de vida da população. A adoção dessas medidas contribuirá para o atendimento de necessidades urgentes e para a melhoria dos serviços públicos oferecidos.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo que avalie com prioridade o atendimento dos pontos elencados, visando proporcionar benefícios concretos e imediatos às comunidades envolvidas.

Santo Estevão-BA, 04 de dezembro de 2025.

Gilcimar Pereira Dos Santos
Vereador